



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 062/2018.
Igrejinha, 29 de outubro de 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 062/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóveis de sua propriedade, que especifica.”.

A alienação dos imóveis, aqui proposta, tem a finalidade de evitar que os mesmos sejam caracterizados como lotes ociosos ou passíveis de invasões, por não estarem sendo utilizados. Salientamos que nas proximidades de todos eles já há a disponibilidade dos serviços públicos que o Município oferece como escolas, postos de saúde, praças, etc.

Informamos também que o resultado proveniente da venda destes imóveis será aplicado em investimentos, especialmente em pavimentação.

No laudo de avaliação anexo constam 04 imóveis que não estão mencionados no Projeto, tendo em vista que há divergência entre a metragem constante da matrícula e da área de fato (lotes 09, 13, 24 e 26).

Pelos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Dalciso Eberhardt de Oliveira
Prefeito em Exercício

Excelentíssimo Senhor,
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 062/2018.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar imóveis de sua propriedade, que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar do domínio público, o imóvel a seguir descrito, objeto da matrícula nº 15465, com área de 2.651,41m²:

I - IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL – TERRENO URBANO localizado na Av. Ildo Meneguetti lado ímpar no quarteirão formado pela Av. Ildo Meneguetti, Rua Tristão Monteiro, Rua Jorge Linden e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 2.651,41m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: medindo 85,00m (oitenta e cinco metros) confrontando com terras do Loteamento do Trevo; ao LESTE: medindo 32,32m (trinta e dois metros e trinta e dois centímetros) confrontando com a Av. Ildo Meneguetti lado ímpar; ao OESTE: medindo 31,98m (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) confrontando com terras de Loteamento Linden Ltda; ao SUL: medindo 81,71m (oitenta e um metros e setenta e um centímetros) confrontando com terras de Loteamento Linden Ltda. (Dito imóvel é objeto da matrícula 15465 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação dos imóveis abaixo descritos:

I – LOTE 10 – Imóvel: TERRENO URBANO, com a área de 428,62m², sem benfeitorias, situado em Igrejinha-RS, constituído da quadra E, na rua Arthur Geis, esquina com a rua 01, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Arthur Geis e rua 01, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente a oeste em 15,50m, com a rua Arthur Geis; fundos a leste em 15,00m, com área verde; ao norte em 30,15m, com Vila Nova Imóveis Ltda. e, ao sul, em 27,00m com a rua 1. (Dito imóvel é objeto da matrícula 2539 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

II – LOTE 11 - Imóvel: TERRENO URBANO, com a área de 376,92m², sem benfeitorias, situado em Igrejinha-RS, na rua Arthur Geis, distante 15,50m ao norte da rua 01, constituído da quadra E, no quarteirão incompleto formado pelas ruas 01 e Arthur Geis, confrontando-se: pela frente a oeste, com a rua Arthur Geis em 12,50m; fundos a leste com área verde em 12,00m; ao norte em 32,67m e ao sul em 30,15m, com terrenos de Vila Nova Imóveis Ltda. (Dito imóvel é objeto da matrícula 2540 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Projeto de Lei nº 062/2018, de 29/10/18)

III – LOTE 12 - Imóvel: TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com área de 276,59m² de forma irregular, situado na Estrada Municipal de Serra Grande, esquina com a Rua “B” nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações, pela frente, ao oeste, com a Estrada Municipal de Serra Grande em duas linhas quebradas de 16,09m e 14,32m fundos ao leste, onde mede 20,00m com a Rua “A” e ao norte, onde mede 20,94m com a propriedade de Silmar Feller, no quarteirão formado pela Estrada Municipal de Serra Grande, Rua “A” e rua Pedro Trott. (Dito imóvel é objeto da matrícula 4171 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

IV – LOTE 17 - Imóvel: TERRENO URBANO, situado no Loteamento da Cascata, sito na cidade de Igrejinha, constituído do Lote nº 01 da Quadra D, com a área de 357,75m², com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, medindo 15,00m, com a Rua A, lado ímpar; ao norte, medindo 15,00m com propriedade de Edgar Muller; ao leste medindo 23,85m com a Rua B, lado ímpar; e a oeste, medindo 23,85m, com o lote nº 2; de forma regular. A Rua A, passou a denominar-se Rua Darci A. Geis; faz esquina com a Rua das Fontes e situa-se no quarteirão formado pelas Ruas Darci A. Geis, das Fontes e Águas Claras. (Dito imóvel é objeto da matrícula 9229 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

V – LOTE 18 – Imóvel: LOTE 03 – TERRENO URBANO, sem benfeitorias, de forma irregular, com área de 6.974,48m², situado na Rua Romeu Linden, distante em 62,50m sentido sul-norte, da esquina com a Rua da Imigração, no Bairro Bom Pastor em Igrejinha/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Oeste, onde mede 110,34m com a Rua Romeu Linden; fundos ao Leste, em três segmentos que medem, no sentido sul-norte, respectivamente 29,41m, 55,60m e 25,50m, com terras de Harry Kuno Kichler e Nestor Sadi Kichler, Ruben Eugen Muller, Armindo Morbach e Silmar Feller; ao Norte, onde mede 93,93m com o lote 04 (Área Verde); ao Sul, em três segmentos que medem, no sentido oeste-leste, respectivamente 28,80m, 37,54m e 27,70m com o lote 02 e terras de Harry Kuno Kichler e Nestor Sadi Kichler, e de Ruben Eugen Muller. Terreno situado no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Balduino Geis, da Imigração e Romeu Linden. (Dito imóvel é objeto da matrícula 10484 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

VI – LOTE 19 – Imóvel: TERRENO URBANO, com área de 2.805,00m², sem benfeitorias, designado como lote 3 da quadra 111, do Loteamento Lak Ltda, Bairro Bom Pastor, situado na Rua “B”, distante 74,15m da esquina com a Rua “A”, sentido OESTE-LESTE, no quarteirão incompleto formado pelas ruas “A”, “B”, e Avenida, na cidade de Igrejinha/RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao SUL, com a Rua “B”, medindo 80,70m; ao LESTE, com o lote 2, medindo 18,00m; pelos lados NORTE e OESTE, a divisa é feita pela margem do Arroio Nicolau. (Dito imóvel é objeto da matrícula 10753 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

-- continua --

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 03 do Projeto de Lei nº 062/2018, de 29/10/18)

VII – LOTE 21 – Imóvel: TERRENO URBANO, constituído do Lote 01 da Quadra 47, do Loteamento Jardim da Fonte, situado na Rua da Saudade, lado par, na divisa com as terras de Sérgio Theobaldo Müller, Aurélio Érico Müller e Délcio Dirceu Müller, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Saudade, Ilsa Becker, Caracol e terras de Sérgio Theobaldo Müller, Aurélio Érico Müller e Délcio Dirceu Müller, com área de 419,15m² de forma triangular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Sudoeste com a Rua Saudade em 24,67m; ao Norte com terras de Sérgio Theobaldo Müller, Aurélio Érico Müller e Délcio Dirceu Müller em 41,99m e ao Sudeste com o Lote 2 em 33,98m. (Dito imóvel é objeto da matrícula 11106 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

VIII – LOTE 22 - Imóvel: TERRENO URBANO, constituído do Lote 02 da Quadra 47, do Loteamento Jardim da Fonte, situado na Rua da Saudade, lado par, distante 24,67m ao Sudeste da divisa com as terras de Sérgio Theobaldo Müller, Aurélio Érico Müller e Délcio Dirceu Müller, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Saudade, Ilsa Becker, Caracol e terras de Sérgio Theobaldo Müller, Aurélio Érico Müller e Délcio Dirceu Müller, com área de 457,10m² de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao Sudoeste com a Rua Saudade em 11,00m; fundos ao Norte com terras de Sérgio Theobaldo Müller, Aurélio Érico Müller e Délcio Dirceu Müller em 18,75m; ao Noroeste com o Lote 01 em 33,98m e ao Sudeste com o Lote 03 em 49,13m. (Dito imóvel é objeto da matrícula 11107 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

IX – LOTE 26 – Imóvel: TERRENO URBANO localizado na Av. Ildo Meneguetti lado ímpar no quarteirão formado pela Av. Ildo Meneguetti, Rua Tristão Monteiro, Rua Jorge Linden e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 2.651,41m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE: medindo 85,00m (oitenta e cinco metros) confrontando com terras do Loteamento do Trevo; ao LESTE: medindo 32,32m (trinta e dois metros e trinta e dois centímetros) confrontando com a Av. Ildo Meneguetti lado ímpar; ao OESTE: medindo 31,98m (trinta e um metros e noventa e oito centímetros) confrontando com terras de Loteamento Linden Ltda; ao SUL: medindo 81,71m (oitenta e um metros e setenta e um centímetros) confrontando com terras de Loteamento Linden Ltda. (Dito imóvel é objeto da matrícula 15465 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

X – LOTE 28 - Imóvel: TERRENO URBANO, designado como setor 003, quadra 009, lote 002 do Cadastro Imobiliário Fiscal desta cidade de Igrejinha/RS, de forma regular, com a área de 360,00m², situado no bairro da Saibreira, na rua Arcenio Teno Fetter, lado par, distante no sentido oeste para leste em 14,00m da esquina com a rua Carlos Hörnig, lado par, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Arcenio Teno Fetter, Carlos Hörnig e Teutônia, terreno de nº 2 da quadra A, e mede 12,00m de frente por 30,00m de frente a fundos; limitando-se: pela frente, ao NORTE, com a rua Arcenio Teno Fetter; fundos, ao SUL, com terreno do proprietário; no lado LESTE, com o terreno de nº 1; e lado OESTE, com o terreno nº 3 do proprietário. (Dito imóvel é objeto da matrícula 21007 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000, Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 04 do Projeto de Lei nº 062/2018, de 29/10/18)

XI - LOTE 29 – Imóvel: LOTE 13 – TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 1.804,54m², sem benfeitorias, situado na Rua Anita Garibaldi, lado par, distante 293,52m ao Sul da esquina formada pelas Ruas Anita Garibaldi e Rui Barbosa, no bairro Figueira, nesta cidade de Igrejinha/RS, compreendido no Setor 07, Quadra 81, do cadastro Imobiliário Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a OESTE, medindo 61,22m, com a Rua Anita Garibaldi; ao NORTE, medindo 37,6792m, com o Lote nº 12 da mesma quadra; ao LESTE, medindo 34,5647m, com o Lote nº 4 da mesma quadra; e, ao SUL, medindo 46,15m, com terras de Iracema Lauffer. (Dito imóvel é objeto da matrícula 21609 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Igrejinha.)

Art. 2º A alienação, mencionada no art. 2º, será feita mediante licitação, na modalidade concorrência, tipo maior oferta, tendo como valor mínimo o apurado na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A responsabilidade pelas despesas de escritura e do Registro de Imóveis atinentes à transferência dos bens descritos no art. 2º, bem como pelo pagamento do imposto de transmissão - ITBI, ficarão a cargo dos compradores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 29 de outubro de 2018.

Dalciso Eberhardt de Oliveira
Prefeito em Exercício

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"